



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS

DECRETO N°003/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Pacujá no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a receita arrecadada no exercício anterior (2019) totalizou a importância de R\$ 17.384.956,33 (Dezessete Milhões, Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos), e o índice a ser aplicado é de até 7% (Sete por Cento), conforme inciso I do art. 29-A, CF.

CONSIDERANDO ainda o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29A da Constituição.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual do Município que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020, onde destina à Câmara uma dotação na ordem de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), ficando o valor inferior ao que determina o art. 29-A.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) anual, resultando em uma parcela mensal de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), conforme memorial de cálculo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS

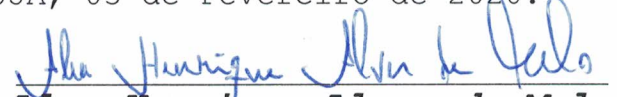
CÁLCULO DO REPASSE DUODECIMAL PARA O EXERCÍCIO 2020.		
CÂMARA MUNICIPAL DE:	PACUJÁ	
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM)		
Classificação	Descrição da Receita	Valor (R\$)
1118.01.1.1	IPTU	8.386,32
1113.03.00	IRRF	190.135,49
1118.02.3.1	ISS	265.925,24
1118.01.4.1	ITBI	6.580,00
1121.01.1.1	Taxas	7.808,70
1118.00.00	Dívida Ativa de Impostos	13.776,47
1118.00.00	Multas e juros da receita e dívida ativa tributária	0,00
1718.01.00	FPM	9.881.656,55
1718.01.5.1	ITR	236,60
1728.01.2.1	IPVA	175.022,90
1728.01.1.1	ICMS	6.807.381,81
1728.01.3.1	IPI – exportação	17.949,08
1718.06.1.1	Lei Complementar nº 87/96	0,00
1728.01.4.1	Cide	10.097,17
Total de impostos e transferências Arrecadados em 2019		17.384.956,33
Percentual sobre a receita		7%
		1.216.946,94
VALOR FIXADO NA LOA-2020 DA CÂMARA		900.000,00
DUODECIMO DEVIDO PARA O ANO-2020 (ANUAL)		900.000,00
VALOR DO REPASSE MENSAL EM 2020		75.000,00

Art. 2º. Os repasses mensais definidos no artigo anterior serão efetuados até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACUJÁ, 03 de Fevereiro de 2020.


Alex Henrique Alves de Melo
Prefeito Municipal